

**LEI Nº 10.950, DE 2 JULHO DE 2010.**

**SÚMULA:** Inclui Metas no Programa 007 - Gestão de Receitas e Controle Contábil, no Anexo X - Ações/Metas da Administração Municipal, constante da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013; cria e inclui a Fonte de Recursos 41612 - Operação de Crédito - CAIXA/FCVS/FGTS - Exercício Corrente; cria e inclui Códigos de Receitas no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito da quantia até R\$ 19.593.248,00 na Secretaria Municipal de Fazenda.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,  
SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º** Fica incluída na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa Gestão de Receitas e Controle Contábil, no Anexo X - Ações/Metas da Administração Municipal, a meta a seguir especificada:

**ANEXO X - AÇÕES/METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2010	
			FÍSICA	R\$
Município	Adquirir Títulos de Compensação das Variações Salariais - CVS de Titularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	títulos	19.593.248	19.593.248,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.593.248,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída a Fonte de Recursos 41612 - Operação de Crédito - CAIXA/FCVS/FGTS - Exercício Corrente.

**Art. 3º** Fica incluída, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Administração Direta, constante da Lei nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009, a receita a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>19.593.248,00</b>
<b>2100.00.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito</b>	
2110.00.00.00.00		Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00		Outras Operações de Crédito Internas	
2119.00.01.00.00	41612	Outras Operações de Crédito Internas / PML / CAIXA - FCVS/FGTS	19.593.248,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>19.593.248,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Fazenda, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito da quantia até R\$ 19.593.248,00 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), a incluir a Fonte de Recursos 41612 - Operação de Crédito - CAIXA/FCVS/FGTS - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.5.90.63 - Aquisição de Títulos de Crédito, conforme a seguir especificado:

**06000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
06010.00.000.0000.0.000 - COORDENAÇÃO GERAL  
06010.04.000.0000.0.000 - Administração  
06010.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira  
06010.04.123.0007.0.000 - Gestão de Receitas e Controle Contábil  
06010.04.123.0007.1.056 - Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS de Titularidade do FGTS

**Objetivo:**

Adquirir até 19.593.248 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito) em Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS de Titularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Com recursos de Operação de Crédito.

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de julho de 2010.

**Homero Barbosa Neto**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Jair Gravena**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Lindomar Mota dos Santos**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**Ref.**  
**Projeto de Lei nº 153/2010**  
**Autoria: Executivo Municipal**